

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nº: 73 / 2021

DISPENSA Nº: 33 / 2021

OBJETO: Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

RECURSO: Próprios

DOTAÇÃO: 251 - 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETIVOS: Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde do Município. Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Tenente Portela, 15 de Julho de 2021

AUTORIZADORES

Magna Sinhori
Secretária Municipal de Saúde

Elisangela Berghetti Lutz
Presidente

Rosemar Antônio Sala
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 73/2021
Dispensa de Licitação nº 33/2021

1 - PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** da Lei 8.666/93, para aquisição de jaquetas para os agentes comunitários de Saúde. O processo e o julgamento será realizado de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.1- DAS JUSTIFICATIVAS:

Verifica-se a necessidade da aquisição das referidas jaquetas para a identificação dos Agentes Comunitários de Saúde.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será do tipo menor valor global.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Os itens que serão adquiridos deverão ser de boa qualidade, tendo por base os padrões de mercado.

3.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 15 dias da solicitação, sem qualquer custo adicional para a contratante;

3.3 - O local de entrega será informado quando da solicitação pela Secretaria.

3.4 - As medidas, quantidades e formas de elaboração deverão estar em conformidade com o estabelecido no anexo 1 da presente dispensa.

3.5 - A Contratada deverá disponibilizar as jaquetas conforme os tamanhos solicitados pela

Secretaria Municipal de Saúde; mediante termo de referencia em anexo

3.6 – A entrega deverá ocorrer o local que for definido na solicitação, devendo ser a sede da prefeitura municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 | Centro de Tenente Portela/RS ou outro definido quando da solicitação, desde que seja o perímetro urbano deste Município.

4 - DA CONTRATADA:

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **ELENIR LOURDES DAL FORNO - CNPJ: 92.744.309/0001-04.**

Endereço: Tenente Portela-RS | Av. Santa Rosa, 07 - Centro.

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

O Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 4.464,00** – (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

6 - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das jaquetas adquiridas.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios

251 - 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9 - DA FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do contrato que se originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal N° 444/2016.

10 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 15 de Julho de 2021

Rosemar Antônio Sala
Prefeito Municipal

Elido João Balestrin
Secretário de Finanças

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Jaqueta confeccionada em tecido externo impermeável 100% poliéster e interno em fibra com matessele, fechamento frontal com zíper e lapela, sem capuz, com bolsos laterais e com bordado do brasão da prefeitura na frente na altura do peito e nas costas bordado Agente Comunitário de Saúde	31	R\$: 144,00	R\$: 4.464,00
Total R\$: 4.464,00				

DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- KAFFA BRASIL Ind. de Confeccções Ltda - ME - CNPJ: 80.724.537/0001-33, Valor Global: **R\$4.495,00, referente a 31 unidades x R\$: 145,00.**
- LR BOLSAS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME - CNPJ: 10.233.505/0001-50, Valor Global: **R\$5.115,00, referente a 31 unidades x R\$: 165,00.**

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 73/2021

Dispensa de Licitação – N°: 33/2021

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 15 de Junho de 2021

Jonas de Moura

Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834